

Prefeitura Municipal de Caatiba

Outros



DECRETO Nº 034/2017

Em de Janeiro de 2017

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo o que dispõe a lei Municipal nº 083/2001;

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal de nº 081/2005, que prevê a criação do Conselho Municipal de Assistência;

CONSIDERANDO: que as entidades não governamentais e as entidades de Classe enviaram a relação dos representantes para compor o referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS- órgão de caráter deliberativo, será composto pelas seguintes entidades e respectivos representantes conforme abaixo especificado.

I)- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Maria das Graças Ribeiro Santos- Presidente
SUPLENTE: Adriana Dias Santos

II)- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: Arestides da Silva Santos
SUPLENTE: Márcio Paulo Ribeiro dos Santos

III)-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Sandra Nunes da Silva
SUPLENTE: Eduardo Gomes dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



IV)-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TITULAR: Jandelson dos Santos Teixeira
SUPLENTE: Antônio Carlos Nunes Nogueira

V)-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Agenor Amorim Souza Filho
SUPLENTE: Adriana Nunes da Silva

VI)-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: José Almeida Santos Neto
SUPLENTE: Dinalva Alves Pereira

VII)- REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DEUS

TITULAR: Cleber de Sousa Silva
SUPLENTE: Juceline Cerqueira Santos Barreto

VIII- Representante da Igreja Calvário

TITULAR: Mirian Sousa Bispo
SUPLENTE: Cristiane Santos Costa

IX- REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Ronaldo Pereira Pires
SUPLENTE: Adelvita Izabel dos Santos

X)- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AÇOUGUEIROS E FEIRANTES DE CAATIBA

TITULAR: Ariomar Santos da Silva
SUPLENTE: Guilherme Coelho da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



XI)- REPRESENTANTE DA APLB- SINDICATO

TITULAR: Merenúbia de Sousa Andrade Amorim

SUPLENTE: Silvane Alves Jardim

XII) REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS DE CAATIBA- ACAEC

TITULAR: Sandra Márcia Santos Gomes Firmino

SUPLENTE: Daniela Alves Santos

1º- O Presidente, o vice-presidente e o Secretário serão escolhidos dentre os membros do Conselho, mediante eleição, que deverá ocorrer imediatamente após a respectiva posse dos membros.

2º - Eleito o Presidente, membro indicado por entidade governamental, deverá o vice-presidente ser escolhidos dentre os membros indicados por entidades não governamentais e vice-versa.

3º- A função dos membros do Conselho é considerada de Interesse público relevante e não será remunerada;

4º- Os Conselheiros (Titulares e Suplentes) indicados pelos órgãos públicos que representam e os representantes das entidades de classe não governamentais (Devidamente indicados), serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, obedecidos os critérios de escolha previstos na lei específica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

LUÍS PAULO SOUZA PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº. 083 de 18 de junho de 2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, em reunião deliberativa realizada no dia 27 de janeiro do ano em curso.

Dispõe sobre o Plano de Ação
para CO-FINANCIAMENTO do
Governo do Estado da Bahia,
Sistema Único de Assistência
Social – ano 2017.

Considerando:

A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Política Nacional de Assistência Social";

- As Legislações vigentes pertinentes aos respectivos serviços e cofinanciamento.

RESOLVE:

Art. 1º Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIO EVENTUAL DO GOVERNO ESTADUAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, visando à continuidade das ações e dos repasses para o bom funcionamento da gestão ligada a Política de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caatiba – Bahia, 27 de janeiro de 2017

Cleber de Sousa Silva
Vice- Presidente do CMAS